



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.637, de 21 de setembro de 1989

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação e autoriza a doação de terreno à FANAVES - FRIGORÍFICO AVÍCOLA MODELO ARAPONGAS S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo a área de 2.560,77 metros quadrados, sendo denominada lote (Rua Estorninho e Rabilonga), sendo a Rua Estorninho com área de 1.461,27 m² e Rua Rabilonga com 1.099,50 m², situadas na Vila Cascata, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da rua Drongo, segue confrontando com a data nº 1, da quadra nº 10, medindo 14,00 m; deste ponto, defletindo à direita confrontando com a data nº 1, e data nº 14, medindo 45,32 m; deste ponto, confrontando com as datas nº 13 e 12, medindo 28,55 m; deste ponto, defletindo à esquerda confrontando com a rua Estorninho, medindo 15,00 m; deste ponto, defletindo novamente à esquerda confrontando com parte da data nº 9, data 8, e parte da data nº 7, da quadra nº 9, medindo 26,00 m; deste ponto, confrontando com parte da data nº 7, data nº 6, e data nº 1, medindo 38,20 m; deste ponto, defletindo à direita confrontando ainda com a data nº 1, medindo 7,00 m; deste ponto, defletindo novamente à direita, confrontando com a data nº 1, 2, 3, 4 e 5 medindo 70,56 m; deste ponto, defletindo à esquerda confrontando com o lote nº 1-A, e lote nº 1, medindo 15,48 m; deste ponto, defletindo à esquerda novamente, confrontando com as datas 7, 6, 5, 4 e data 3, da quadra nº 3-B, medindo 90,00 m, até um outro marco cravado ao lado da rua Drongo; e, finalmente deste ponto, confrontando com a referida rua, medindo 18,50 m até o ponto de partida".

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar à FANAVES - FRIGORÍFICO AVÍCOLA MODELO ARAPONGAS S/A., sita a Rua



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

-02-

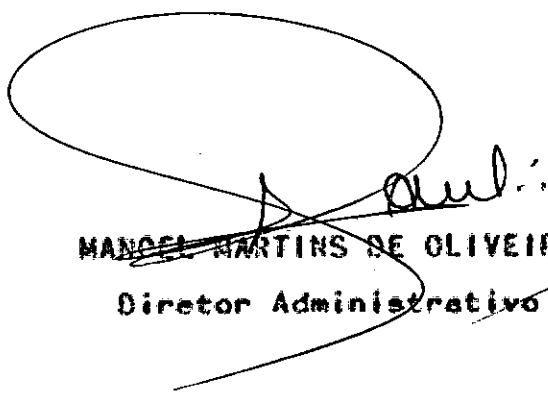
ta Roxo, 172 - Vila Cascata, nesta cidade, inscrita no CCC/MF sob nº 60.437.167/0002-27, a área de terras medindo 2.560,77 metros quadrados, descrita no artigo anterior.

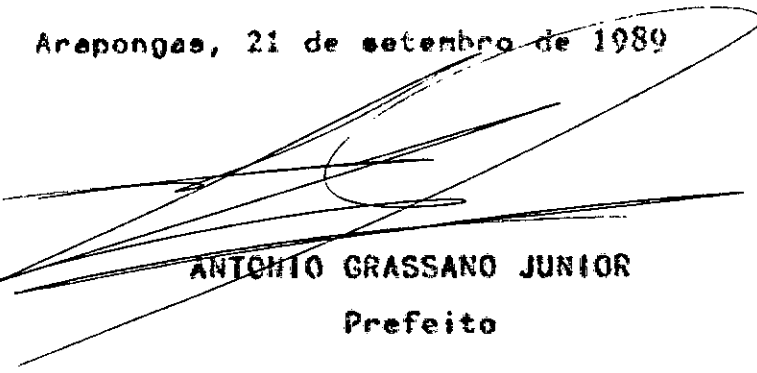
Art. 3º. A donatária se compromete a não alienar a área doada sob qualquer forma a terceiros, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

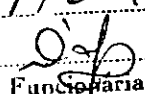
Art. 4º. A donatária não poderá sob qualquer forma, pretexto, alterar a finalidade a que se propõe, ou dar destinação aos prédios a serem construídos, a não ser expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de terrena e benfeitorias reverterem ao município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 1989


MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo


ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gaz. Arapongas
Em 24/09/89
 Funcionária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.637, de 21 de setembro de 1989

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação e autoriza a doação de terrenos à **FAMAVES - FRIGORÍFICO AVÍCOLA MODELO ARAPONGAS S/A.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo a área de 2.560,77 metros quadrados, sendo denominado lote (Rua Estorninho e rabilonga), sendo a Rua Estorninho com área de 1.461,27 m e Rua Rabilonga com 1.099,50 m, situada na Vila Cascata, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: " Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da Rua Drongo, segue confrontando com a data nº 1, da quadra nº 10, medindo 14,00'; deste ponto, defletindo à direita confrontando com a data nº 1, e data nº 14, medindo 45,32 m; deste ponto, confrontando com as datas ns. 13 e 12, medindo 28,56 m; deste ponto defletindo à esquerda confrontando com a Rua Estorninho, medindo 15,00 m; deste ponto, defletindo novamente à esquerda confrontando com parte da data nº 9, data nº 8, e parte da data nº 7, da quadra nº 9, medindo 26,00 m; deste ponto, confrontando com parte da data nº 7, da quadra nº 9, medindo 26,00 m; deste ponto, confrontando com parte da data nº 7, data nº 6, e data nº 1, medindo 38,20 m; deste ponto, defletindo à direita confrontando ainda com a data nº 1, medindo 7,00 m; deste ponto, defletindo novamente à direita, confrontando com a data nº 1,2,3,4 e 5 medindo 70,56 m; deste ponto, defletindo à esquerda confrontando com o lote nº 1-A, e lote nº 1, medindo 15,48 m; deste ponto defletindo à esquerda novamente, confrontando com as datas 7,6,5,4, e data 3, da quadra nº 3-B, medindo 90,00 m, até um outro ponto cravado ao longo da Rua Drongo; e finalmente deste ponto, confrontando com

a referida Rua, medindo 18,50 m, até o ponto de partida.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar à **FAMAVES - FRIGORÍFICO AVÍCOLA MODELO ARAPONGAS S/A.**, sita a Rua Pinta Roxo, 172 - Vila Cascata, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 60.437.167/0002-27, a área de terras medindo 2.560,77 metros quadrados, descrita no artigo anterior.

Art. 3º. A donatária se compromete a não alienar a área doada sob qualquer forma a terceiros, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 4º. A donatária não poderá sob qualquer forma, pretexto, alterar a finalidade a que se propõe, ou dar destinação aos prédios a serem construídos, a não ser com expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de terrenos e benfeitorias reverterem ao Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 1989.

ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA

MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Arapongas
24/09/89
Grassano
FUNDACIONAL

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
24/09/89